

Atos do Executivo nº 757161

Documento: 097892374

Publicação: 07/02/2024

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11o andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 32246000

PROCESSO 8710.2023/0000694-3

Ata ADESAMPA/GCP Nº 097892374

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 72/2023

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA** torna pública a ata com o **RESULTADO PARCIAL** da seleção de negócios rurais para aceleração no âmbito do Projeto Semeando Negócios.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL 72/2023

Chamada pública para seleção de Unidades de Produção Agropecuária ou imóveis de Organizações Coletivas da zona sul de São Paulo para estruturação das cadeias produtivas do Turismo de Vivência Rural e Beneficiamento de Produtos Naturais, no âmbito do Projeto Semeando Negócios

Às 14h dos dias 5 e 6 de fevereiro de 2024 reuniram-se presencialmente os membros da Comissão Julgadora do Edital 72/2023 para elaborarem a classificação com base na atribuição de notas, segundo os critérios de seleção, para cada projeto e divulgarem o resultado preliminar. Ressalte-se que todos os membros da comissão tiveram a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta, analisando toda a documentação apresentada de maneira detida. Por consenso, os membros da Comissão Julgadora decidem que as notas emitidas na presente reunião são representativas da opinião individual de cada avaliador. As notas proferidas ao final levaram em consideração os critérios objetivos nos termos do item 13 do edital e as análises emitidas no presente parecer.

Propostas inscritas no edital 72/2023:

Foram registrados um total de **88 (oitenta e oito)** inscrições para a aceleração do Projeto Semeando Negócios, sendo que deste total, **21 (vinte e uma)** inscrições foram inabilitadas por motivos técnicos e **67 (sessenta e sete)** inscrições foram avaliadas. Destas, **30 (trinta)** inscrições foram selecionadas, conforme abaixo:

30 (trinta) UPAs/Associações habilitadas e selecionadas:

As **30 (trinta)** UPAs/Associações listadas na tabela abaixo obtiveram avaliação com nota igual ou superior ao mínimo exigido pelo edital, avaliadas a partir do Quadro de Pontuação descrito no item 8 do Edital 72/2023 e critérios de desempate, sendo as trinta primeiras classificadas, e estando portanto **SELECIONADAS**:

Nº	Nome da UPA/ Associação	Nota
1	Eco Jusa	26
2	ASSOCIAÇÃO ACOLHIDA NA COLÔNIA SÃO PAULO	26
3	Sítio do Léo	25
4	Conselho das lideranças da aldeia Takuaju Mirim	25
5	Sítio Lima	24
6	Recanto Paraíso	24
7	Sítio Semente Solar	23
8	Rancho Afonso	23
9	Núcleo Agroecológico Periférico Plenitude	23
10	RECANTO MAGINI FRUTAS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA	23
11	SÍTIO BEBEDOURO AGRICULTURA ORGÂNICA	23
12	Refúgio Ecopousada	22
13	Sítio Barbosa da Silva	22
14	SÍTIO MARAVILHA SÃO PAULO	22
15	Chácara Tamura	22
16	RANCHOATELIÊ	22
17	Sítio das Palmeiras (conhecido como Sítio do Zé Mineiro)	22
18	Conselho das lideranças da aldeia Ka'aguy Hovy	21
19	Sítio da Paz	21
20	Sítio Nossa Vlda	21
21	SÍTIO 33 ORGÂNICO	21
22	Meliponário Mondury	21
23	RANCHO DA MORINGA	20

24	Fazendinha Pedaco do Céu	20
25	AMIB (Associação dos Moradores da ilha do Borore)	20
26	Casa Forrageira	20
27	Sítio Semear	20
28	ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS, CHARRETEIROS E MULADEIROS DE PARELHEIROS E COLÔNIA.	20
29	Quintal da Tomi (Sítio Paiquerê)	20
30	Chácara Nova Maravilha de Deus	20

33 (trinta e três) UPAs/Associações habilitadas e NÃO selecionadas:

As 33 (trinta e três) UPAs/Associações listadas na tabela abaixo obtiveram avaliação com nota igual ou superior ao mínimo exigido pelo edital, avaliadas a partir do Quadro de Pontuação descrito no item 8 do Edital 72/2023 e critérios de desempate, estando portanto habilitadas, mas não estiveram entre as trinta primeiras classificadas, sendo portanto **NÃO SELECIONADAS**:

Nº	Nome da UPA/ Associação	Nota
31	Espaço Casa da Árvore / Sítio São Judas Tadeu	20
32	QJO MARTINA	19
33	Recanto do Jakinha	19
34	Planta Feliz Adubo	19
35	Sítio Seu Domingos	19
36	Chácara Santa Ana	19
37	Sítio Plenitude	18
38	Sítio Adalgiza & Manoel	18
39	Sítio Neblina	18
40	Coletivo Biguá Eco-Estudantil	18
41	Nossa Senhora Aparecida	18
42	Espaço Bela Represa	18
43	Chácara da Maria	18
44	La Semilla	18
45	SÍTIO SÃO JOSÉ	18
46	Sítio Curucutu	18
47	Sítio Recanto das Flores	17
48	SÍTIO PAIQUERÊ	17

49	Sítio Jussara	17
50	Embura Rural	16
51	Rancho São Francisco	16
52	Sítio Pôr do Sol	16
53	Sítio Kanako (Pé na Roça)	16
54	Rancho Serras do Atlântico	16
55	Chácara da Magda	15
56	SITIO TAKEUTI (YASUCO)	15
57	Pequeno Refúgio	15
58	Recanto Mica	14
59	Raízes da Terra	14
60	Sítio Primavera Agroecológicos	14
61	S.O.S. Natureza do Brasil Rede de Serviços em sustentabilidade ss Ltda	13
62	Marcílio Rodrigues Helfstein e outros/ sítio dos tucanos	12
63	Sítio Campo Verde	12
64	SOS Marsilac	12

3 (três) UPAs/Associações DESCLASSIFICADAS por não alcançar a pontuação mínima exigida em edital:

As **3 (três)** UPAs/Associações listadas na tabela abaixo NÃO obtiveram avaliação com nota igual ou superior ao mínimo exigido pelo edital (12 pontos), avaliadas a partir do Quadro de Pontuação descrito no item 8 - Critérios de Seleção do Edital 72/2023 e critérios de desempate, estando portanto **DESCLASSIFICADAS**.

Nº	Nome da UPA/ Associação	Nota
65	Sítio São Francisco	11
66	Enzo kaua	9
67	SITIO EMERSON BARRAGEM	8

21 (vinte e um) UPAs/Associações desconsideradas por motivos técnicos:

As **8 (oito)** UPAs/Associações listadas na tabela abaixo foram **DESCONSIDERADAS** por estarem em duplicidade, porém as últimas propostas enviadas foram analisadas, seguindo o critério 6 - Apresentação das Propostas do edital 72/2023:

“Será aceita somente 01 (uma) inscrição por proponente. No caso de apresentação de mais de uma resposta do Formulário de Inscrição por uma mesma proponente, será considerada no

processo de análise e seleção aquela apresentada por último.”

Nº	UPAs NÃO AVALIADAS
01	Sítioarcca
02	Rancho São Francisco
03	ECO JUSA
04	MELIPONARIO MONDURY
05	Sítio Barbosa da Silva
06	SITIO PAIQUERE
07	Nossa Fazenda
08	Quintal Mato Verde

As **7 (sete)** UPAs/Associações listadas na tabela abaixo foram **DESCONSIDERADAS** por não apresentarem os documentos solicitados, submeterem documentação ilegível ou preencherem incorretamente o formulário de inscrição, de acordo com o Item 13 - Análise da Comissão de Seleção Técnica do edital 72/2023:

“Serão inabilitadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 11 deste edital. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis. Após a habilitação ou inabilitação das inscrições, serão analisados os Formulários de Inscrição.”

Nº	UPAs NÃO AVALIADAS
1	Sítio Bem-te-vi
2	Sítio Arcca
3	Chácara Seródio
4	Recanto dos Pereiras
5	SITIO IRMÃOS
6	Sítio do Mathews (teste)
7	Sítio Teste

As **05 (cinco)** UPAs/Associações listadas na tabela abaixo foram **DESCONSIDERADAS** por apresentarem irregularidades no CADIN, seguindo o critério 5 - Condições de Participação do edital 72/2023:

“As proponentes deverão comprovar através dos documentos de habilitação descritos no item 11 que cumprem com os seguintes requisitos: [... - Não estão inscritos no CADIN; [...]”

Nº	UPAs NÃO AVALIADAS
1	Sítio recanto dos ursos
2	Sítio Santa Zilda
3	CoguLi
4	Sítio Marina Maria
5	Sítio sabia

A **1 (um)** UPA/Associação listada na tabela abaixo foi **DESCONSIDERADA** por ter entre seus proponentes funcionário público, seguindo o critério 2.1 D do Termo de Adesão do edital 72/2023:

“Não tem entre seus proponentes funcionários públicos municipais e integrantes da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 072/2023, bem como não cônjuges e parentes (consanguíneo ou por afinidade) em até primeiro grau com nenhum servidor e/ou funcionário público municipal, especialmente funcionários da ADE SAMPA, membros da Comissão de Avaliação.”

Nº	UPAs NÃO AVALIADAS
1	AMTECI Associação de Micropousadas, turismo, eventos , comércio e Indústria do Polo de Ecoturismo de SP

Recursos

Conforme item 13 do Edital, da presente decisão da Comissão de Seleção Técnica pelas propostas selecionadas, habilitadas e não selecionadas, desclassificadas e inabilitadas caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida abaixo.

Os recursos deverão ser enviados através de correio eletrônico para semeandonegocios@adesampa.com.br, com o assunto “RECURSOS - EDITAL 072/2023”.

Informamos que, conforme Comunicado Nº 03, o período de recursos fica aberto entre **08/02/2024 a 20/02/2024**.

A Comissão de Seleção Técnica terá 3 (três) dias úteis para a avaliação dos recursos recebidos. A decisão da Comissão de Seleção Técnica a respeito de eventual recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

Sem mais nada para discutir, estando a avaliação realizada pela Comissão Julgadora em acordo com as regras e procedimentos previstos no Edital 72/2023 de seleção de negócios rurais para o projeto Semeando Negócios, a ADE SAMPÁ no uso de suas atribuições publica o resultado parcial, no sítio eletrônico <https://adesampa.com.br/adeeditais/edital-72-2023-chamamento/> para que chegue a conhecimento de todos os interessados.

Publique-se.



Mathews Vichr Lopes

Gerente de Desenvolvimento Local

Em 06/02/2024, às 19:06.



Alcides Paes do Prado Junior

Assessor(a) I

Em 06/02/2024, às 19:23.



Michele Fernanda Vicente Oliveira

Chefe de Equipe II

Em 06/02/2024, às 20:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097892374** e o código CRC **1B811045**.

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11o andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 32246000

PROCESSO 8710.2023/0000694-3

Ata ADESAMPA/GCP Nº 097556254

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 72/2023

Em 31 de janeiro de 2023, às 10h, na sede da Agência de Desenvolvimento Econômico de São Paulo (ADESAMPA), os membros da Comissão de Seleção reuniram-se para analisar as propostas referentes ao Chamamento Público nº 72/2023.

Presentes na reunião:

Mathews Vichr Lopes - ADE SAMPA - Membro da Comissão de Seleção

Alcides Paes de Prado Junior - ADE SAMPA - Membro da Comissão de Seleção

Michele Fernanda Vicente Oliveira - SMRI - Membro da Comissão de Seleção

Diego Maciel Blum da Silva - ADE SAMPA - Apoio

Andrea de Barros Barreto - ADE SAMPA - Apoio

Jéssica Pires Barbosa Barreto - ADE SAMPA - Apoio

Stella Moraes Monteiro - ADE SAMPA - Apoio

Bárbara Nunes Lopes - ADE SAMPA - Apoio

A reunião iniciou-se com a contagem dos inscritos, totalizando 88, e em seguida, pela análise dos documentos de habilitação. Durante a análise dos documentos de habilitação, identificou-se a necessidade de realização de diligências. O objetivo é obter esclarecimentos ou a correção de documentos que comprovem situações pré-existent de residência no município de São Paulo e uso do imóvel, permitindo correções de erros sanáveis na documentação de habilitação. Tal decisão foi embasada nos julgamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Acórdãos 2443/2021 e 468/2022 - Plenário.

Destaca-se que falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem, obrigatoriamente, resultar em inabilitação ou desclassificação. Ao adotar essa abordagem, a comissão de seleção contribui para o alcance dos princípios que regem a contratação pública, fortalecendo a transparência e a lisura no procedimento. Além disso, a ênfase na busca pela eficiência implica que a comissão deve agir de maneira proativa, colaborando com os participantes para esclarecer eventuais dúvidas e assegurar que todos tenham a oportunidade de apresentar propostas de forma completa e adequada. Essa postura coaduna-se com a ideia de buscar a condução do processo, ambiente mais justo, transparente e competitivo.

A Comissão manifestou entendimento de que a realização das diligências necessárias não violam os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes. Ressaltou-se que a desclassificação do licitante, sem oportunidade para correção de documentação simples de comprovação de residência e uso do imóvel, contraria o interesse público, pois priorizaria o processo meio sobre o resultado almejado.

Fica esclarecido que serão inabilitadas as inscrições nos seguintes casos: 1) irregularidades no CADIN para pelo menos um de seus proponentes; 2) residentes fora do município de São Paulo; 3) imóveis fora do município de São Paulo; 4) ausência de documentos de identidade, comprovação de residência ou comprovação de uso do imóvel.

Ademais, ficou estabelecido que a retomada da análise das propostas ocorrerá após a conclusão do processo de diligência.

Por fim, a Comissão informa que os inscritos serão oficialmente comunicados sobre a pretendida diligência, se for o caso, e serão concedidos prazos de até dia 5 de fevereiro, segunda feira, até às 12h, para a apresentação dos esclarecimentos e documentos necessários.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.



Mathews Vichr Lopes
Gerente de Desenvolvimento Local

Em 31/01/2024, às 15:47.



Alcides Paes do Prado Junior
Assessor(a) I

Em 31/01/2024, às 16:14.



Michele Fernanda Vicente Oliveira
Chefe de Equipe II

Em 31/01/2024, às 16:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097556254** e o código CRC **C4D509CE**.
